



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA - BAHIA

L E I Nº 666/90

DE

27 DE MARÇO DE 1990

Substitui o Brazão e a Bandeira Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Bandeira adotada por este Município mantém a apresentação modular e plástica conforme o Projeto anexo 01 . Deverá ser confeccionada em tecido branco mantendo as cores vermelho, azul e branca respectivas do nosso Estado, apresentando-se do seguinte modo: Uma cruz branca divide quatro seções retangulares a Bandeira que deve possuir conforme o anexo 02, 13(treze) módulos na horizontal por 08(oito) na vertical. Ao centro o emblem do anexo 03 com as principais produções do Município sobrepujados pela Pedra que Brilha apoiada por Xique-Xiques estilizados, planta típica da região. Por traz da Pedra uma lua cheia simbolizando o luar do Ser tão - Este conjunto é envolto por duas faixas que fi- xam a data da Emancipação política do nosso Município;

Artigo 2º - O Brazão constará do mesmo emblema do centro da Bandeira (anexo 03);

segue...

Bruia



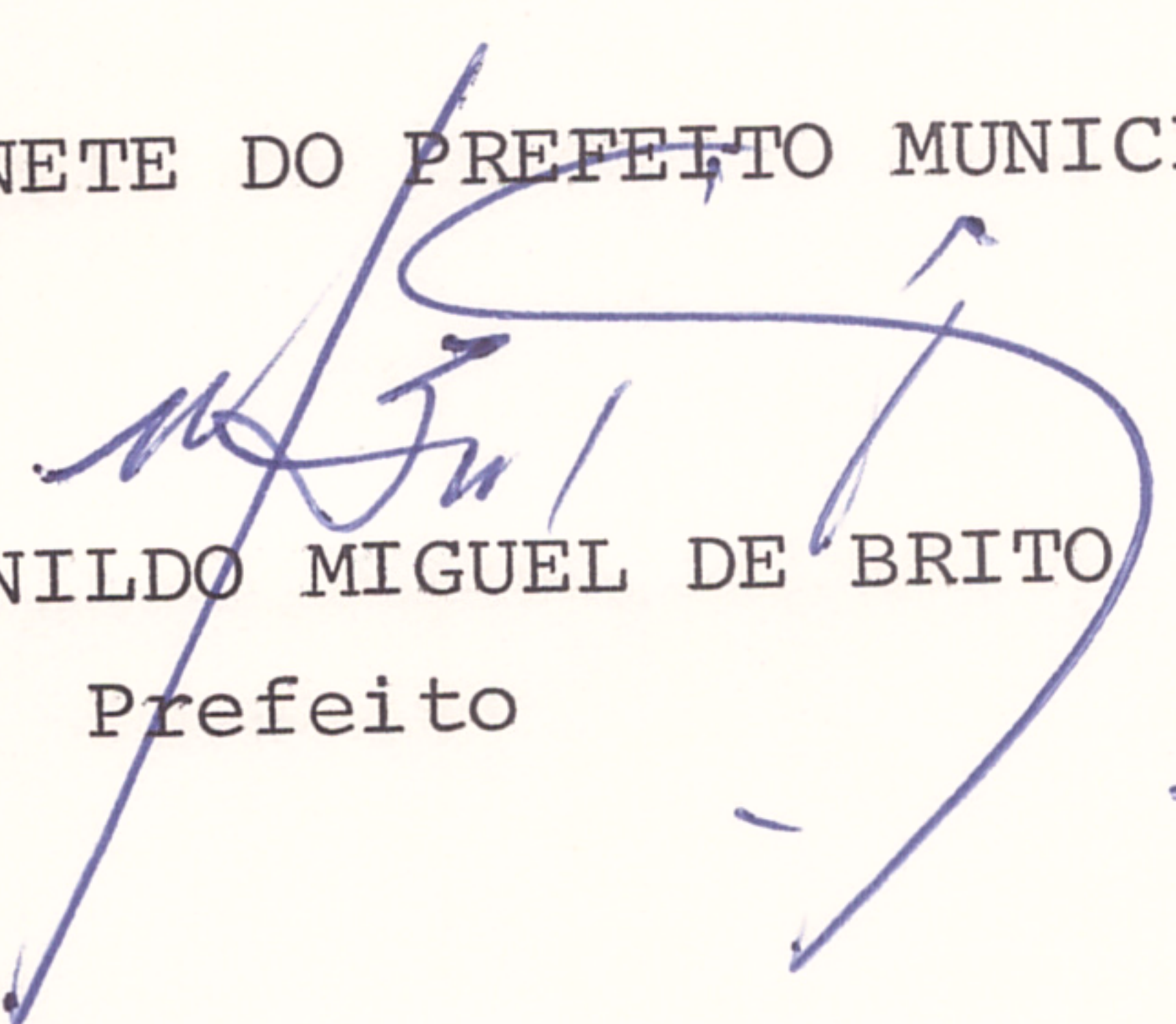
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA - BAHIA

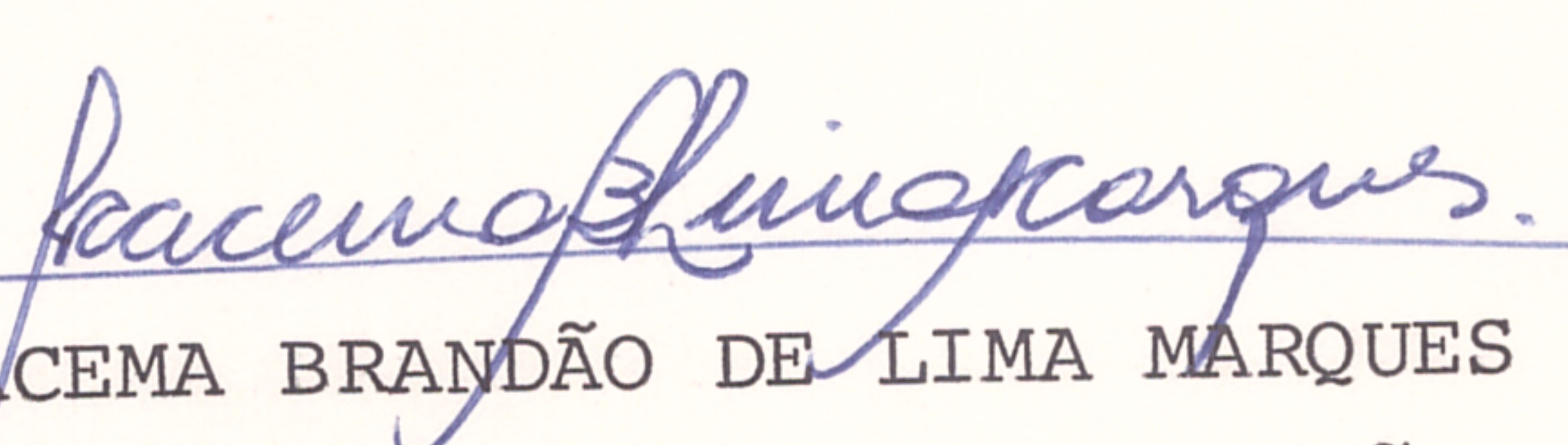
Artigo 3º - A Bandeira substituída deverá ser arquivada assim como o modelo do Braço antigo e passarão a fazer parte do acervo Histórico-Cultural do nosso Município;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação cabendo ao Executivo divulgar nas Repartições Públicas - Municipais, a Bandeira em tamanho reduzido.

Artigo 5º - Fica revogada a Lei nº 441/73.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 27 DE MARÇO DE 1990


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito


IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES
Dir. do Deptº de Administração.